



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6615 - Quarta-feira, 13 de outubro de 2021
Divulgação: Quarta-feira, 13 de outubro de 2021 **Publicação:** Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.200, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, que "autoriza o credenciamento de empresas ou consórcio de empresas para a execução do serviço de utilidade pública de compartilhamento de bicicletas com estação e altera o Decreto nº 19.119, de 27 de agosto de 2015, e revoga o Decreto nº 21.089, de 23 de junho de 2021."

DECRETO Nº 21.200, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338219_1.pdf

DECRETO Nº 21.201, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.395.866,67 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)."

DECRETO Nº 21.201, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338220_1.pdf

DECRETO Nº 21.202, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 637.950,86 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)."

DECRETO Nº 21.202, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338221_1.pdf

DECRETO Nº 21.197, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, que "altera o § 1º do art. 3º e o *caput* do art. 6º e inclui os incs. VII e VIII no art. 3º do Decreto nº 19.647, de 04 de janeiro de 2017, a fim de viabilizar a utilização do veículo de representação pelo Diretor-Geral do Gabinete de Inovação e da Causa Animal."

DECRETO Nº 21.197, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338222_1.pdf

DECRETO Nº 21.198, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, que "institui a Comissão Técnica de Viabilidade de Edificações e Atividades (CEVEA), dispõe sobre suas atribuições e revoga o Decreto nº 19.865, de 24 de outubro de 2017."

DECRETO Nº 21.198, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338223_1.pdf

DECRETO Nº 21.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, que "inclui o art. 9º-A no Decreto nº 21.157, de 08 de setembro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e revoga o Decreto nº 20.909, de 28 de janeiro de 2021."

DECRETO Nº 21.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338242_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), em conformidade com disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 916, de 04 de outubro de 2021, para o Biênio de 2021/2023, a contar da publicação desta, através da Portaria 548, de 13/10/2021 (Processo 004.001643.15.0.00000).

I – Representantes Governamentais:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO	1536753	Diretor-Geral	Presidente	DEMHAB
NELSON BERON CARVALHO FILHO	1214420	Diretor-Geral Adjunto	Suplente	DEMHAB
CÉLIO ERNESTO BENVENGNU	1553542	Gerente de Atividades V	Titular	SMPAE
ALVARO DION TEIXEIRA	335979	Administrador	Suplente	SMPAE
MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES	426304	Arquiteto	Titular	SMF
ELISABETE BARBOZA REOLON	505307	Técnico em Controle Interno	Suplente	SMF

II – Representantes de Entidades de Classe:

Nome	Atuação	Entidade
ELTON BOZZETO	Titular	SENALBA/RS
ANTONIO JOHANN	Suplente	SENALBA/RS

III – Representantes de Movimento Popular Comunitário:

a) Região Sul e Centro Sul:

Nome	Atuação
DANILO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	Titular
PAULO DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	Suplente

b) Região Restinga e Extremo Sul:

Nome	Atuação
KELLY RAMOS DA SILVA	Titular
JORGE MARIO BALDASSARI	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CINTIA GOMES DA SILVA, 1071564/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, os efeitos da Portaria 3314 de 28/10/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/11/2014, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 15827752 de 05/10/2021 (Processo 21.0.000098513-6).

CESSA, a contar de 13/09/2021, em relação a CINTIA GOMES DA SILVA, 1071564/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1874 de 18/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 15825175 de 05/10/2021 (Processo 21.0.000098513-6).

CONCEDE, a contar de 20/10/2021, à servidora JOSEANE FRASSONI DOS SANTOS, 1391739/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo

de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15870759 de 08/10/2021 (Processo 21.0.000099913-7).

CONCEDE, a contar de 27/09/2021, à servidora GABRIELA BRASIL, 1176390/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15780322, de 01/10/2021 (Processo 21.0.000091655-0).

CONVOCA CINTIA GOMES DA SILVA, 1071564/1, Gerente de Atividades V, 11250015, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 13/09/2021 a 27/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15827403 de 05/10/2021 (Processo 21.0.000098513-6).

CONVOCA CINTIA GOMES DA SILVA, 1071564/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15827525 de 05/10/2021 (Processo 21.0.000098513-6).

DESIGNA LUCIANO BRUNO GIACOBBE, 1523716/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Preservação e Seleção de Documentos/Divisão de Gestão Documental/Coordenação de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500001, substituindo ALINE NASCIMENTO MACIEL COMASSETTO, 1294091/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de FÉRIAS, de 22/10/2021 a 01/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15832661 de 06/10/2021 (Processo 21.0.000101541-6).

DESIGNA DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600009, substituindo ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 05/10/2021 a 22/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15725763 de 28/09/2021 (Processo 18.0.000040618-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ 34.028.316/0026-61, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP, através da Portaria 15827909 de 05/10/2021 (Processo 20.0.000084474-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	RICARDO GOULART NUNES	560884	CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA	299847
Fiscal de Serviço	CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA	299847	RICARDO GOULART NUNES	560884
Fiscal de Serviço	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	1120913	EDISON BOENAVIDES PEREIRA	1151215
Fiscal de	ELIANE DE ALMEIDA CAMARGO	338294	MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA	421161

Serviço				
Fiscal de Serviço	MONICA MACHADO CARVALHO	1523457	DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME	1377833

EXONERA, a pedido, TIAGO CORDOVA, 1486217/02, do cargo em comissão Gestor de CRIP, 11260020, da Secretaria Municipal Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002595, a contar de 04/10/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15809126 de 04/10/2021 (Processo 21.0.000065819-4).

MODIFICA a Portaria 5841356/2019, divulgada no DOPA Edição 5918, de 17/01/2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à ex-servidora JANE MATTEI, 538386/02, Médica Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao período, que passa a ser de 04/12/2018 a 03/12/2020, e não como constou, através da Portaria 15755291, de 29/09/2021 (Processo 18.0.000120272-0).

NOMEIA CINTIA GOMES DA SILVA, 1071564/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000315, durante o impedimento do titular, JAIR MONTEIRO MARROS, 796791/5, por motivo de férias, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15824864, de 05/10/2021 (Processo 21.0.000098513-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a PAULO RICARDO DIAS TABIM, 715594/1, Engenheiro, efetivo, do/da Diretoria de Operações, a contar de 01/08/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1573 de 05/10/2021 (Processo 17.10.000001905-3).

CONCEDE a PEDRO DE OLIVEIRA, 701881/2, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da GDCO/C-OPSIST, Abono de Permanência, a contar de 27/06/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1572 de 05/10/2021 (Processo 21.13.000004974-6).

CONCEDE, a ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 710237/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 23/08/2021 a 05/10/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1569 de 05/10/2021 (Processo 21.10.000007004-2).

CONVOCA NICOLAS DO COUTO CHAVES, 1483501/02, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/10/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1605 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007374-2).

DESIGNA MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648/5, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, de 21/09/2021 a 20/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1571 de 05/10/2021 (Processo 19.10.000005111-0).

DESIGNA CRISTIANO CARDOSO BOECKEL, 731745/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo JOAO LUIS DIAS DOS SANTOS, 726040/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/10/2021 a 01/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1570 de 05/10/2021 (Processo 17.10.000003366-8).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) ROBERTO MARIANTE GRANJA, matrícula 240221, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER III para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER II, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1595 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007917-1).

RELOTA o(a) servidor(a) ODILIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 708139, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER III para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER II, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1596 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007916-3).

RELOTA o(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE CARDOSO DURAYSCKI, matrícula 708061, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER III para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER IV, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1597 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007915-5).

RELOTA o(a) servidor(a) LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 728450, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER III para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER II, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1598 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007914-7).

RELOTA o(a) servidor(a) DAISI DE OLIVEIRA DALMAS, matrícula 708036, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER II para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER III, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1599 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007909-0).

RELOTA o(a) servidor(a) SERGIO LUIS VIEIRA, matrícula 702277, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER IV para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER I, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1600 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007908-2).

RELOTA o(a) servidor(a) JOEL ANTONIO BRUM DA COSTA, matrícula 717451, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER IV para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER I, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1601 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007907-4).

RELOTA o(a) servidor(a) CLAUDIOMIRO GARCIA, matrícula 728333, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER III para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER II, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1602 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007906-6).

RELOTA o(a) servidor(a) ROGERIO DA ROSA COUTO, matrícula 309841, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER II para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER I, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1603 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007905-8).

RELOTA o(a) servidor(a) HAMILTON MOMBACH, matrícula 734655, de cargo Guarda Municipal, da DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER III para a DA/GSER/C-SEGPATR/EQ-OPER II, a contar de 01/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1604 de 08/10/2021 (Processo 21.10.000007904-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Inventariante de Bens Materiais, Exercício 2021, com base na Instrução Normativa 002/2021 da Controladoria-Geral do Município, através da Portaria 642, de 08/10/2021 (Processo 21.15.000005357-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
JOELMA PAOLAZZI	Técnico Social – Terapeuta Ocupacional	993491/01	Titular	Presidente
LEANDRO SILVA DE CASTRO	Monitor	763278/01	Titular	Membro
MATEUS FILIPE SILVA DOS SANTOS	Assessor	1567730/01	Titular	Membro

DESIGNA, em substituição, JULIANA BRAGATO CEZAR, 954850/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000099, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, no período de 23/09/2021 a 07/10/2021, em virtude de impedimento da titular, MARIA FERNANDA LANDIM, 227460/04, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 643, de 08/10/2021 (Processo 21.15.000005473-6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor ELOI BRITES GARCIA, matrícula 745628, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 749 de 27/09/2021

(Processo 21.13.000000563-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora WALKYRIA GRE LAGO, matrícula 425890, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 737 de 27/09/2021 (Processo 21.13.000000125-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor JUAREZ DE CASTRO TAVARES, matrícula 96195, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (87h14min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 786 de 24/09/2021 (Processo 20.13.000003476-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora LYDIA MARIA DE MENEZES FERREIRA, matrícula 789814, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea "a", § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "b", § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "c", § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 738 de 04/10/2021 (Processo 20.13.000003683-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora ANA CLAUDIA TEIXEIRA LAHM, matrícula

293160, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 775 de 22/09/2021 (Processo 20.13.000003255-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora MARIA CANDIDA ALVES DE BORBA, matrícula 530879, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 764 de 28/09/2021 (Processo 20.13.000003001-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2021, o servidor HERMES AUGUSTO MARTINS, matrícula 749970, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (40,03%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Com isenção de Imposto de Renda; Servidor readaptado do cargo de Operário Especializado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 783 de 23/09/2021 (Processo 20.13.000005894-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora MARCIA DA SILVA HAUCK, matrícula 179957, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 7 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de

Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 761 de 16/09/2021 (Processo 20.13.000004303-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor CESAR XAVIER HOFFMANN, matrícula 699333, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor Adjunto - artigo 129, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85 ; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, § 1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 790 de 24/09/2021 (Processo 20.13.000002599-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora PERCILDA DE CASSIA SILVA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 393657, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88; Média de Serviço Noturno (09h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 792 de 29/09/2021 (Processo 20.13.000003477-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor JOAO ANTONIO LANGASSNER, matrícula 170413, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (79h29min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei

Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (99,99%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 803 de 05/10/2021 (Processo 20.13.000003370-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora MARINEI ESTEVAM MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 356521, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 708 de 06/10/2021 (Processo 20.13.000002902-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora REGINA FERREIRA SALVADOR, matrícula 528060, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 813 de 11/10/2021 (Processo 20.13.000003504-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora LUCIR DA ROSA SOUZA, matrícula 158577, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 798 de 29/09/2021 (Processo 20.13.000003529-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora JANICE DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 491576, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02;

artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 729 de 05/10/2021 (Processo 20.13.000003151-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora LIANE KRAUSE KILIAN, matrícula 290923, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 824 de 04/10/2021 (Processo 20.13.000003964-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora CLARA CATARINA TONIAL, matrícula 468827, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 6 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (95h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 789 de 24/09/2021 (Processo 20.13.000003355-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) IOLANDA DA SILVA SASSO, matrícula 17925.8, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.D.08-0, cargo de Professor, padrão M4 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 15/04/2021, inativado(a) conforme Ato 1737/2012, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ALMIR SASSO, cônjuge, a contar de 15/04/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 787, de 05/10/2021 (Processo 21.13.000004435-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000091679-7 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GENECI MARTINS LANES, 294424/1, inativo, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000094507-0 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA LUCIA BALDASSO, 429202/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000099238-8 - DEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização de férias, apresentado por ALMIR VERGARA DE SOUZA, 338579/1, inativo, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000044998-6 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2021, efetuado pelo servidor MIGUEL ZANONA KRASNER, Assistente Administrativo, matrícula 550714/01, da DPEMR/SMPAE, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.00096603-4 - DEFERE, em 30/09/2021, a solicitação de redução de carga horária, para aulas no formato "ensino à distância", conforme declaração da Instituição de Ensino anexada ao Processo SEI, para o segundo semestre letivo de 2021, de ANDREIA CENTENO ROSA MARCOLINO, 950777/02, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.00096603-4 - DEFERE, em 30/09/2021, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2021, de ANDREIA CENTENO ROSA MARCOLINO, 950777/02, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000037616-4 – DEFERE, em 08/10/2021, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 12/05/2021 a 30/11/2021, de SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN, 1083139/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000005266-6 – INDEFERE, em 08/10/2021, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ELIS REGINA ROCHA, 27127.8, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005223-2 – INDEFERE, em 08/10/2021, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora MARCIA ANGELA FELINI, 27195.3, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005217-8 – INDEFERE, em 08/10/2021, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ, 35519.0, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005218-6 – INDEFERE, em 08/10/2021, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora NARA REJANE SANTOS FRANCO, 31280.3, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000005268-2 – INDEFERE, em 08/10/2021, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor RICARDO PEREIRA COSTA, 64989.5, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Estagiários

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de novembro de 2021, nas respectivas datas.

NOME	MATRÍCULA	Nº TC	DATA FIM	SEI RENOVAÇÃO
TANISE CUNHA DE MENEZES	1532006	662020	24/11/2021	20.15.000001214-0
THAIANE SIMON DIEL	1555278	232021	13/11/2021	21.15.000002105-6
KESLEY SOARES MENDONÇA	1555456	242021	17/11/2021	20.15.000003304-0
RAISSA CAMACHO RODRIGUES	1530917	632020	03/11/2021	20.15.000004727-0

COMUNICA o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR

DEBORA VANESSA PAIM TALAYER	1566113	27/09/2021
JUSSARA TOMAIS PEREIRA	1565907	22/09/2021
ALEXIA GARCES MACIEL	1566253	22/09/2021
VITORIA RABELO DAVILA	1565885	15/09/2021
MARINA HELENA DIAS DA COSTA	1555243	18/10/2021
VITORIA ANGELINA GARCIA NICOLAU	156809	14/10/2021
RENATA CENTENO DA SILVA	1568027	13/10/2021
HENRIQUE DE ANDRADE POITEVIN SILVEIRA	1567454	11/10/2021
LARISSA DE LUCENA VILLEGA	1493922	06/10/2021
MARIANA DOS SANTOS WIDHOLZER	1567268	06/10/2021
NATHALIA PEREIRA FERREIRA	1472364	04/10/2021
HILLARY FLORES FONSECA	1482505	04/10/2021
BRUNNA DE ALMEIDA PEREIRA RODRIGUES	1566202	04/10/2021
LETICIA FRIEDRICH SANTOS	1566300	04/10/2021
EDUARDA ANDRADE DE CARVALHO	1566318	04/10/2021

COMUNICA o recesso dos estudantes abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	DATA INÍCIO	DATA FIM
JÚLIA CENCI MARTINOTTO	1533932	04/10/2021	18/10/2021
DIENIFFER ORRIGO CARDOSO SOUZA MENDES	1538225	10/10/2021	24/10/2021
LUIS FELLIPE DA SILVA BARBOSA	1538780	15/10/2021	29/10/2021
JEAN LOUREIRO CHAVES GORZIZA	1540190	13/10/2021	27/10/2021
ARTHUR SILVEIRA SANCHEZ	1559885	01/10/2021	15/10/2021

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 070/2021

PROCESSO SELETIVO 004/2021 – PROFESSOR
PROCESSOS 20.0.000093379-2/21.0.000053137-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I e II), para a contratação por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.677, de

24/01/2020, e Processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I e II receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
 - 3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 20/10/2021.
 - 3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
 - 3.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
4. A inspeção médica será realizada conforme agendamento da Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 915, no momento da assinatura do contrato.
 - 4.1 O candidato será obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, a fim de efetivar o seu ingresso.
5. A assinatura do Termo deverá ocorrer obrigatoriamente até o dia 22/10/2021, devendo ser agendado previamente com a Equipe de Ingresso, através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338217_1.pdf

Anexo II - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338217_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 042 de 10/05/2018 para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta

publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
175	ALEXANDRE BARCELOS SILVEIRA	21.0.000102480-6

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 001/2021 **PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO** **DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/ DMLU** **GESTÃO 2021-2023** **PROCESSO 21.17.000001340-6**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST, do DMLU, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 08/10/2021 a 22/10/2021 estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/ DMLU, GESTÃO 2021/2023.

As inscrições deverão ser efetuadas na sede do DMLU, Av. Azenha nº 631, na Seção de Segurança do Trabalho na Sala B – 7, com NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN - Ramal 6906, na Seção de Manutenção Mecânica/Antiga CTA, com LUÍS ROBERTO WAZLAWICK, Ramal 6811, no Gabinete da DLC, Sala D - 01 com MARION LUIZ VOLTZ, Ramal 6866, e na DA/Reprografia (Xerox) com CLEUSA REGINA SILVA DE LIMA, ramal 6937, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL 2021-2023.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 223/2021 – PROCESSO 21.0.000045256-1, para o Registro de Preços de Materiais de Consumo Hospitalar - Cateteres de Fogarty, epidural, nasal, para oxigênio, subclávia, umbilical, venoso; kit cateter hemodíalise, punção venosa, Lumem, monitorização de pressão, para anestesia, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 22 de outubro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2021 – PROCESSO 21.0.000051413-3, para o Registro de Preços de motocicleta e quadriciclo para a GM, com recursos do BNDES, para a Secretaria Municipal de Segurança, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de outubro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 503/2021 – PROCESSO 21.0.000087187-4, para o Registro de Preços de Material Elétrico - cabo condutor eletricidade, dispositivo residual, lâmpadas, interruptor, abraçadeira e disjuntor termomagnético, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 26 de outubro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 551/2021 – PROCESSO 21.0.000097013-9, Aquisição de Veículo tipo Van, zero km, para Guarda Municipal, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 27 de outubro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração de Edital e data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 375/2021 – PROCESSO 21.0.000067933-7, para aquisição de aparelho de Raio-X

portátil móvel e ventilador microprocessado pulmonar, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de outubro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 451/2021 – PROCESSO 21.0.000079206-0, para aquisição de Ferramentas, Máquinas, Pneus, Material para Prevenção - tupa de mesa, rolo de corrente para motosserra, máquina de solda inversora, pneu 3.50/8, 04 lonas (carga "b"), fita para demarcação de solo e outros, conforme especificado em EDITAL.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – **ITEM:** 5.

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – **ITEM:** 12.

LEONARDO SEVERO DA COSTA – **ITENS:** 10, 19 E 20.

LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – **ITEM:** 6.

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – **ITENS:** 8 E 9.

SULFASE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – **ITENS:** 4, 7, 16 E 18.

DESERTO(S) – **ITENS:** 1, 11, 13 E 17.

FRACASSADO(S) – **ITENS:** 2, 3, 14, 15 E 21.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 605/2020 - PROCESSO 20.0.000089392-8.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 609/2020 – PROCESSO 20.0.000089741-9.

- MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO 641/2020 – PROCESSO 20.0.000092958-2.

- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 687/2020 - PROCESSO 20.0.000100650-0.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 - PROCESSO 21.0.000011231-0.

- CESTAS BÁSICAS E KIT DE MATERIAIS DE HIGIENE FAMILIAR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021 - PROCESSO 21.0.000022247-7.

- TELEFONES IP.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 514/2021 – PROCESSO 21.0.000088819-0, para o Registro de Preços de cimento asfáltico e asfalto diluído, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 26 de outubro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 322/2021 – PROCESSO 21.0.000037293-2, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de empresa para prestação de Serviços de Vigilância Noturna Desarmada em Centros de Comunidade do Município, durante o Projeto Verão 2022, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SMELJ), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de outubro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 390/2021 PROCESSO 21.0.000071726-3.
- EMULSÕES E ÓLEOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 256/2021 PROCESSO 21.0.000049506-6.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 335/2021 PROCESSO 21.0.000061678-5.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 210/2021 – PROCESSO 21.0.000043276-5, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 04 E 16.

VENCEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53.

ITENS 09 E 15.

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51.

ITEM 12.

VENCEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23.

ITENS 07 E 08.

VENCEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
CNPJ: 60.665.981/00009-75.

DESERTOS.

ITENS: 06, 11 E 13.

FRACASSADOS.

ITENS: 01, 02, 03, 05, 10, 14 E 17.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a convocação da empresa Quality Flux Automação e Sistemas Ltda., CNPJ nº 03.219.200/0001-28, para a prova de conceito, referente à licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 739/2020 - PROCESSO 20.0.000117585-9**, para contratação de empresa para realizar, por meio de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

Em cumprimento ao item 7 do Termo de Referência anexo ao Edital, A PROVA DE CONCEITO do Pregão 739/2020 será realizada no prazo de 01 (um) dia útil, conforme o item 7.1, também previamente agendada através do chat e do aviso no Portal de Compras Públicas, a ser realizada pela Unidade de Frota da

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, localizada na Av. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre/RS, conforme Aviso publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA-e).

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (51) 3289-1590 ou 3289-1592 com SEMADAR JARDIM MARQUES ou PAULO RICARDO QUADROS REMIÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2021 – PROCESSO 21.0.000060640-2, para contratação de empresa para a execução de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Norte - DCVU/SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

VENCEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 93.225.779/0001-24.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.068.323,84.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 005/2021 - PROCESSO 20.17.000002238-8, Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

LICITANTE: CONSÓRCIO POA LIMPA, composto pelas empresas CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 93.966.828/0001-80, e TRANSPORTES R N FREITAS LTDA, CNPJ 94.303.203/0001-09.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

MOTIVAÇÃO: Subitem 8.1.7.

LICITANTE: CONSÓRCIO PORTO ALEGRE LIMPA, composto pelas empresas BETA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.303.231/0001-32, e TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 30.938.304/0001-65.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

MOTIVAÇÃO: Subitem 8.1.7.

LICITANTE: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 35.474.949/0001-08.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

MOTIVAÇÃO: Subitem 8.1.7.

LICITANTE: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 00.126.468/0001-27.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

MOTIVAÇÃO: Subitem 8.1.7.

LICITANTE: PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 10.576.311/0001-57.

RESULTADO DE JULGAMENTO: INABILITADA.

MOTIVAÇÃO: Subitem 8.1.8; Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Demais documentos exigidos.

LICITANTE: RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.527.013/00001-98.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

MOTIVAÇÃO: Subitem 8.1.7.

LICITANTE: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.964.775/0001-66.

RESULTADO DE JULGAMENTO: HABILITADA.

MOTIVAÇÃO: Subitem 8.1.7.

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 14h do dia 22 de outubro de 2021, na Diretoria de Licitações e Contratos, sala 301, sita à Rua Siqueira Campos, nº 1.300, Porto Alegre. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000025680-0	KASA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	226387	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000054858-9	TATIELI TERESINHA PIZZANI RESTAURANTE	515-2020	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 16.0.000068254-7

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Riachuelo 1606, salas 12 e 13, Centro, Porto Alegre/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 33, II, LC 12/75.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o notificado Associação Beneficente Sargento Cordeiro ciente da anulação do ato administrativo de interdição do estabelecimento,

NOTIFICAÇÃO CAUTELAR DE INTERDIÇÃO: 454784.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000026611-2	Rafael Dei Svaldi	1009977	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 400 UFMs
19.0.000064737-6	Marília Francisco e Cia Ltda	1010911	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 200 UFMs
18.0.000032973-4	Sidnei Oliveira Zeidler	1009684	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 100 UFMs
19.0.000047736-5	Moacir Dell Osbe	1010483	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 300 UFMs

Porto Alegre, 09 de outubro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000105806-1	Condomínio Edifício Centro de Comércio Azenha	1005778	Artigo 56 da Lei Complementar 790/2016	Decisão 862/2020 - Anulação
18.0.000133466-9	Condomínio Edifício Conceição	1010577	Artigo 56 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Anulação
001.017416.15.9.00000	Emílio Antônio de Oliveira	128996	Artigo 62 da Lei Complementar 790/2016	Decisão 088/2021 - Prescrição
	Carrefour Comércio		Artigo 62 da	Decisão 089/2021

001.012470.15.5.00000	e Indústria Ltda	150145	Lei Complementar 790/2016	Prescrição
001.016845.15.3.00000	Bus Top Centro de Serviços	149911	Artigo 62 da Lei Complementar 790/2016	Decisão 246/2021 - Prescrição

Porto Alegre, 09 de outubro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
001.033225.15.0.00000	Outfront Media Brasil Ltda	148472	Artigo 62 da Lei Complementar 790/2016	Decisão 182/2021 - Prescrição
18.0.000128745-8	Farmácia São João	149833	Artigo 62 da Lei Complementar 790/2016	Decisão 052/2021 - Prescrição
001.020404.15.8.00000	Loeci da Silva Fagundes	149036	Artigo 62 da Lei Complementar 790/2016	Decisão 257/2021 - Prescrição
001.027850.15.3.00000	LZ Comunicação Visual Ltda	148314	Artigo 62 da Lei Complementar 790/2016	Decisão 144/2021 - Prescrição
001.016511.15.8.00000	Habitasul Desenvolvidores Imobiliários Ltda	119749	Artigo 62 da Lei Complementar 790/2016	Decisão 268/2021 - Prescrição

Porto Alegre, 09 de outubro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000056201-0	Luiz Fernando Bernardo Chaves	1011031	Artigo 68 da Lei Complementar 790/16	Decisão CJ/SMURB - Multa 240 UFM's
18.0.000015089-0	Lúcia Clair Mallmann	1009775	Artigo 68 da Lei Complementar 790/16	Decisão CJ/SMURB - Multa 100 UFM's
18.0.000028051-4	Acacio Carvalho	1009665	Artigo 68 da Lei Complementar	Decisão CJ/SMURB

	de Amarin		790/16	- Multa 200 UFM's
18.0.000096381-6	Dagoberto Artemio Zanon	1010044	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 100 UFM's
18.0.000042095-2	Cleber Solivo Lopes	1009863	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 100 UFM's

Porto Alegre, 09 de outubro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000056381-4	Cassio Augusto Vione da Rosa	1011179	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 100 UFM's
19.0.000052289-1	Samuel André de Carli	1009745	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 200 UFM's
18.0.000096373-5	Simone Aparecida da Silva	1010215	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 300 UFM's
18.0.000093118-3	Julio Cesar Dreher Garin	1009832	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 300 UFM's
16.0.000043978-2	Daniela Duarte da Rosa	1004588	Artigo 91 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 237,5620 UFMs
17.0.000091385-5	Eliana da Silva Duarte	1005744	Artigo 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ/SMURB - Multa 400 UFMs

Porto Alegre, 09 de outubro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento

ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
16.0.000043818-2	Magali Souza dos Santos	1004524	Art. 13 e Art. 228 da Lei Complementar 284/1990	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFM
16.0.000044389-5	Mario Iscovitz	1004741	Art. 13 e Art. 228 da Lei Complementar 284/1990	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFM
16.0.000062982-4	Predial Leindecker Ltda	1004947	Art. 91 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 200 UFM
18.0.000093106-0	Condominio Ipe Da Praia	1005459	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 200 UFM
18.0.000114720-6	Everton Luz Moura	1010066	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 240 UFM
18.0.000097058-8	Cleber Ferreira Da Fonseca	1010173	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 300 UFM
16.0.000044402-6	Najila Brum Pires Marques	1004727	Art. 91 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFM
18.0.000114706-0	Adelia Kostuczenko - Lar Doce Lar Do Vovo	1010069	Art. 91 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFM
17.0.000088815-0	Sergio Traunetti	1005706	Art. 81 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFM
18.0.000032976-9	Maria Isabela Giovanaz	1009672	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFM

Porto Alegre, 09 de outubro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

--	--	--	--	--

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000005851-0	Angelita Magnus Pericolo	1009772	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 240 UFMs
18.0.000132193-1	Maria Tereza Cavalcanti Fari	1010297	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 200 UFMs
18.0.000128287-1	Henrique Felipe Selaimen	1010241	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFMs
18.0.000103905-5	Centro Desenvolvimento Comunitário Jardim Alto Petrópolis	1010852	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 300 UFMs
17.0.000099366-2	Fabio Giovanni Figueiras Carvalho	1004545	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 200 UFMs
18.0.000007030-7	Luiz Armelin	1009761	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 200 UFMs
18.0.000015089-0	Lucia Clair Mallmann	1009775	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFMs
18.0.000060036-5	Denise Bassani	1010154	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 400 UFMs
19.0.000000513-7	Marcelo Celente Ribeiro	1010680	Art. 68 da Lei Complementar 790/2016	Decisão CJ - SMURB - Multa 100 UFMs

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMP 001/2021 PROCESSO 21.0.000076447-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, conforme deliberação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre – CGP, disposta na Ata de Reunião Ordinária nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, em 18 de agosto de 2021, tendo em vista o que consta no Processo

Administrativo 21.0.000076447-4, conforme o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, 30 de dezembro de 2004, bem como na Lei Municipal nº 9.875, de 08 de dezembro de 2005, no Decreto nº 19.736, de 02 de maio de 2017, e no Decreto nº 19.792, de 20 de julho de 2017, torna público este Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, cujo objeto é a apresentação de ESTUDOS complementares para o PROJETO de concessão da revitalização, manutenção, operação, administração, conservação, implantação, reforma e melhoramento do TRECHO 2 do PARQUE URBANO DA ORLA DO LAGO GUAÍBA, e seus respectivos anexos, disponíveis no seguinte endereço eletrônico https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2417.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 PROCESSO 21.0.000102074-6

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 13.019/2014, e alterações, e ao Decreto Municipal 19.775/2017, e alterações, torna público e de conhecimento aos interessados que, mediante o presente Edital 003/2021 de Chamamento Público, receberá documentação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, regularmente constituídas e funcionando por, no mínimo, 01 (um) ano, que tenham interesse em firmar com a Administração Pública, TERMO DE COLABORAÇÃO, a fim de assumir a Gestão de 01 (uma) Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, para atender crianças de 00 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, primeira etapa da Educação Básica, conforme critérios especificados no Edital 003/2021.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

Edital 003/2021 de Chamamento Público

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_1.pdf

Anexo I – Ficha de Identificação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_2.pdf

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_3.pdf

Anexo III – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_4.pdf

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_5.pdf

Anexo V – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição da República

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_6.pdf

Anexo VI – Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_7.pdf

Anexo VII – Microrregiões e Conselhos Tutelares de Porto Alegre

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_8.pdf

Anexo VIII - Minuta do Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_9.pdf

Anexo IX – Minuta do Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_10.pdf

Anexo X – Orientações de Execução Administrativo-Financeira

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_11.pdf

Anexo XI - Cronograma do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4122_ce_338315_12.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 21.0.000068903-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa Belladona Farmácia de Manipulação Ltda. - CNPJ 89.364.889/0001-08.

OBJETO: Aquisição de insumos farmacológicos para homeopatia.

VALOR: R\$ 20.125,05.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4016-339030090000-4050.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000065904-1

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e o Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A., inscrito no CNPJ nº 92.787.118/0001-20.

OBJETO: Termo de Cooperação nº 72.911, que visa normatizar o pacto entre o Município e o Grupo Hospitalar Conceição, relativa à execução dos serviços e ações de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Porto Alegre, fixando-se as metas e o cumprimento deste acordo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto de presente Termo Aditivo consiste na revisão e renovação do Documento Descritivo Assistencial (DDA), conforme preveem o item 3.1.2, da Cláusula Terceira, e o item 5.1.3, da Cláusula Quinta, do Termo de Cooperação. O novo DDA, que segue acostado como ANEXO I deste Termo Aditivo, não sofre alterações em relação ao anterior, tendo sua vigência fixada em 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2021. Fica eleita a Subseção de Porto Alegre, da Justiça Federal da 4ª Região, como competente para conhecer qualquer demanda, disputa ou ação judicial decorrentes do presente Termo de Aditamento Contratual.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90, arts. 55, I, e 65, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000090106-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Cunha & Meireles Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 67.975, advindo do Pregão Eletrônico nº 024/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 17/10/2021.

VALOR: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000045152-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, inscrita no CNPJ nº 92.969.856/0001-98, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, inscrita no CNPJ nº 74.704.008/0001-75.

OBJETO: Convênio nº 72.214, para a realização de serviços de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo, através da disponibilização de insumos de coleta, a realização do teste/pesquisa e o resultado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações no Contrato, conforme segue: alteração do número máximo total de testes de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo, reduzindo de 14.850 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta) por mês para 12.850 (doze mil, oitocentos e cinquenta) por mês; inclusão de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2 em um quantitativo de 4.000 (quatro mil) exames por mês. O Item 1.1 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 Realização de serviços de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo conforme descritos no PROJETO anexo e análises de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2, desde já parte integrante deste Instrumento, bem como cronograma de atividades".

O item 2.5 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.5. Considerando a demanda existente e a capacidade atual do laboratório, a quantidade estimada será de até 12.850 (doze mil, oitocentos e cinquenta) testes/mês de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e até 4.000 (quatro mil) análises/mês de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2".

O Item 4.1 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 O Município de Porto Alegre, através da SMS, pagará à FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, pelos serviços de realização de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e genotipagem o valor mensal máximo total de até R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais) por mês para pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para análise de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para

SARS-COV-2 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais)".

O Item 6.1 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 A previsão de utilização é de até 12.850 (doze mil, oitocentos e cinquenta) testes/mês de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e até 4.000 (quatro mil) análises de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2".

O item 2.5 do Anexo I - PROJETO do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.5 Considerando a demanda existente e a capacidade atual do laboratório, a quantidade estimada será de até 12.850 testes/mês de pesquisa para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo e até 4.000 (quatro mil) análises de genotipagem de amostra de RT-PCR detectadas para SARS-COV-2".

O item 3 - ORÇAMENTO ESTIMADO do Anexo I - PROJETO do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação, a fim de contemplar os novos valores e o quantitativo mensal:

"3 - ORÇAMENTO ESTIMADO:"

Descrição	Quantidade Prevista Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Pesquisa de SARS-COV-2 por RT-PCR	12.850	até R\$ 100,00	até R\$ 1.285.000,00
Genotipagem	4.000	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00

VALOR: Sem custos. Não altera valor total do Contrato.

BASE LEGAL: Artigos 58, I e 65, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 21.0.000096291-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e SESI-RS, inscrito no CNPJ nº 03.775.159/0001-76.

OBJETO: Termo de Cooperação nº 75.683, que tem por objetivo a conjunção de esforços para a realização das Campanhas de Vacinação no Município de Porto Alegre, utilizando-se do apoio do SESI-RS, que prestará recursos para auxiliar e complementar as ações de vacinação do Município de Porto Alegre, de modo a implementar uma estratégia para que o maior número possível de cidadãos sejam vacinados em um menor período de tempo. O objeto deste Termo de Cooperação compreende a disponibilização de recursos humanos, 02 (duas) unidades móveis, computadores ou *tablets* para registrar no sistema os vacinados, e estrutura física do SESI-RS para a vacinação gratuita de usuários do SUS, utilizando-se de vacinas e seringas disponibilizadas pelo Município, conforme normas do Ministério da Saúde.

PRAZO: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar de sua Assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os Partícipes, mediante formalização de novo Termo Aditivo.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal nº 8.080, Lei Federal nº 8.142/90 e, no que couber, nos Regulamentos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

PROCESSO SEI 19.10.000010777-8.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 19.10.000010777-8.

OBJETO: cooperação técnica, científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando em especial, a partir de revisão bibliográfica, verificação de tecnologias disponíveis e estudos de casos bem sucedidos, executar atividades de pilotagem dos processos de oxidação avançada (ozonização) e biofiltração (BAC) como métodos de tratamento avançado de tratamento de água, tendo por objetivo coletar e disponibilizar elementos que permitam avaliar a ocorrência de efetivo ganho substancial à qualidade organoléptica da água distribuída à população, assim como aumento de segurança à saúde, bem como o desenvolvimento institucional mediante a implementação de Ações, Programas, Projetos e Atividades Complementares de interesse comum dos partícipes.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 03 anos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.052.520,00.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 214/2021

PROCESSO 21.10.000004019-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Conexões em PVC para esgoto cor ocre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 2, 9 E 10: DESERTOS.

ITEM 6: FRACASSADO.

ITENS 01, 03, 04, 12 E 13.

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.194,30.

ITENS 5, 7, 8 E 11.

EMPRESA: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.477,88.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 331/2021

PROCESSO 21.10.000007001-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a anulação dos itens 07 e 15 do presente certame, com base no art. 16 do Decreto 14.189/2013 e cláusula 18.3 do Edital.

OBJETO: Reagentes e outros produtos químicos para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 07 E 15: ANULADOS. A anulação pretendida decorre da necessidade de alteração da quantidade a ser adquirida dos itens 07 e 15 no Edital, tendo em vista divergência entre os quantitativos publicados no Portal de Compras Públicas, e os que constam no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MODELO DE

PROPOSTA DE PREÇOS do Edital. Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br. A ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2021

PROCESSO 21.10.000004099-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Máquinas perfuratriz, para corte asfalto/concreto e rompedor concreto.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 03.

EMPRESA: RICARDO S. T. JUNIOR EIRELI - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 37.316,35.

ITEM 02.

EMPRESA: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 22.799,97.

ITEM 04: FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.

PROCESSO 17.10.000007308-2.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000007308-2.

OBJETO: Prorrogação em 12 meses do prazo do Contrato nº 17.10.000007308-2.

VALOR: R\$ 18.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 005/2021

PROCESSO 20.17.000001415-6

REGISTRO: 458.

CEDENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CAVALHADA – ASCAT.

OBJETO: Transferência, pela CEDENTE, ao CESSIONÁRIO, dos direitos de uso e gozo dos seguintes equipamentos: empilhadeira semi-elétrica de aço, capacidade mínima de 1.000kg, tração manual, freio de estacionamento mecânico acionamento elétrico, conforme especificações constantes no Termo de Cessão de Uso 005/2021.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e expira com a rescisão do Contrato 041/2019, ou com o término do prazo previsto naquele instrumento.

FINALIDADE: O equipamento acima identificado é transferido, a título de CESSÃO DE USO, ao CESSIONÁRIO, em razão de celebração de Contrato 041/2019 (8829171) entre as partes e poderá ser utilizado pelo CESSIONÁRIO no espaço da unidade de Triagem por período indeterminado enquanto estiver vigente o referido Contrato.

MODALIDADE: Cessão de Uso de Bem Móvel.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 6 AO CONTRATO 033/2019 **PROCESSO 19.17.000001413-4**

REGISTRO 457.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: Associação de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Lomba do Pinheiro.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 033/2019, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 27/11/2021 a 26/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-4137-339039781800-400.

ORIGEM: Arrecadação do DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 005/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000002010-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 201/2017.

ADITIVO: 003/2021.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSPD – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

OBJETO: Prorrogação durante as competências de setembro a dezembro de 2021 do repasse extra, pactuado pelo Termo Aditivo nº 001/2020 e mantido pelos Termos Aditivos nº 001/2021 e nº 002/2021.

VALOR: R\$ 12.623,13/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**
APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR O.C.	APLICAÇÃO DE MULTA EM	VALOR MULTA (10%)	JUROS DE MORA (3% DIA)	PROC.	CONT.	SEI
832/2021	Elite Materiais De Construção Ltda	07.250.898/0001-03	12127	R\$ 69,50	08/10/2021	R\$ 6,95	R\$ 0,83	078/2020	141/2020	20.18000000.382-8
834/2021	Elite Materiais De Construção Ltda	07.250.898/0001-03	12062	R\$ 119,55	08/10/2021	R\$ 11,96	R\$ 1,43	061/2020	127/2020	20.18.000000306-2
763/2021	Elite Materiais De Construção Ltda	07.250.898/0001-03	11634	R\$ 21,89	08/10/2021	R\$ 2,18	R\$ 3,68	035/2020	092/2020	20.18.000000180-9
765/2021	Giovani Coelho de Souza ME	14.270.006/0001-93	11625	R\$ 339,80	08/10/2021	R\$ 33,98	R\$ 57,09	019/2020	075/2020	20.18.000000134-5
824/2021	Auto Peças Alvorada Ltda Epp	94.882.339/0001-02	12100	R\$ 475,00	08/10/2021	R\$ 47,50	R\$ 53,20	030/2020	100/2020	20.18.000000.241-4
826/2021	Auto Peças Alvorada Ltda Epp	94.882.339/0001-02	12094	R\$ 5.388,10	08/10/2021	R\$ 538,81	R\$ 64,66	030/2020	100/2020	20.18.000000.241-4
827/2021	Auto Peças Alvorada Ltda Epp	94.882.339/0001-02	12178	R\$ 1.306,60	08/10/2021	R\$ 130,66	R\$ 0,00	047/2020	101/2020	20.18.000000237-6
828/2021	Auto Peças Alvorada Ltda Epp	94.882.339/0001-02	12075	R\$ 183,34	08/10/2021	R\$ 18,33	R\$ 2,20	047/2020	101/2020	20.18.000000237-6
835/2021	Orbid S.A Indústria E Comércio	92.189.695/0002-09	12095	R\$ 4.060,00	08/10/2021	R\$ 406,00	R\$ 48,72	016/2021	039/2021	21.18000000.153-7
837/2021	Poa Distribuidora de Peças Ltda	08.280.289/0001-51	12135	R\$ 682,00	08/10/2021	R\$ 68,20	R\$ 8,18	025/2020	098/2020	20.18.000000155-8
840/2021	Repint Comércio De Tintas Ltda	14.875.739/0001-51	12133	R\$ 1.020,18	08/10/2021	R\$ 102,02	R\$ 12,24	059/2020	122/2020	20.18.000000303-8
841/2021	Transrio Caminhões Ônibus Maquinas E Motores Ltda	11.726.521/0005-70	12165	R\$ 2175,04	08/10/2021	R\$ 217,50	R\$ 0,00	INEX 007/2018	077D/2018	1818000000188-3

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	PROC.	CONT.	SEI
856/2021	Orbid S.A Indústria E Comércio	92.189.695/ 0002-09	12149	039/2020	102/2020	20.18.000000194-9
857/2021	Orbid S.A Indústria E Comércio	92.189.695/ 0002-09	12134	039/2020	102/2020	20.18.000000194-9
859/2021	Auto Peças Meridional Ltda	93.364.818/ 0002-55	12177	050/2020	114/2020	20.18.000000270-8
860/2021	Rogama Distribuidora E Serviços EIRELI	14.974.969/ 0001-78	12129	023/2021	055/2021	21.18000000.184-7

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

PROCESSO 21.18.000000369-6

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Bosch.

VENCEDOR: Baterias Duran Ltda. – Itens 01 e 19.

VENCEDOR: Orbid S.A. Indústria e Comércio. – Itens 05, 07, 09, 11 ao 15, 17 ao 18, 26, 28 ao 35, 38 ao 39, 42, 44, 48, 50, 51, 53 ao 56, 58 ao 60.

VENCEDOR: Auto Peças Alvorada Ltda. – Item 40.

ITENS FRACASSADOS: 02 ao 04, 6, 8, 10, 16, 20 ao 25, 27, 36, 37, 41, 43, 45 ao 47, 49 e 52.

ITEM DESERTO: 57.

RECURSOS: Próprios.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

AQUISIÇÃO DE HEADSET USB

PROCESSO 21.16.000035736-1

OBJETO: Aquisição de 40 unidades de *Headset USB*.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 13/10/2021.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 26/10/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da Administração.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA

CONTRATO 21.12.000000383-8

PROCESSO 21.12.000000383-8

PERMITENTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

PERMISSIONÁRIA: Metalvending Comércio de Máquinas Ltda EPP (AROMAG).

CNPJ: 01.727.125/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Permissão de uso de espaço físico localizado nas dependências da Permitente, para instalação de 04 (quatro) máquinas de autosserviço para fornecimento, preparação e distribuição automática de café, bem como bebidas geladas e *snacks*.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 060/2021.

VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 07/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021.

FISCAL DESIGNADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula funcional 11254.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 20.12.000001516-4

PROCESSO 20.12.000001696-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: JM Soft Informática Ltda.

CNPJ: 00.120.389/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção e suporte técnico para o *software* de avaliação de desempenho Sistema Analisa - Gestão de Recursos Humanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o regime de execução do serviço, com base no disposto nos incisos I e IV do art. 81 da Lei 13.303/2016, para melhor adequação técnica aos objetivos propostos, de modo que a Cláusula 1.1. do Contrato passe a ter a seguinte redação: 1.1 O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção e suporte técnico para o *software* de avaliação de desempenho Sistema Analisa - Gestão de Recursos Humanos, incluindo 07 (sete) horas mensais de manutenções evolutivas ou customizações.

1.2 As horas de manutenção evolutiva ou customização previstas na Cláusula 1.1 são cumulativas ao longo da vigência do Termo Aditivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 04/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 21.12.000001024-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

CNPJ: 02.593.165/0001/40.

OBJETO: Contratação de serviço de pesquisa e aconselhamento independente e imparcial, com acesso à base de conhecimento de pesquisas primárias em Tecnologia da Informação e Comunicação e aconselhamento imparcial de TIC com serviço de análise especializado, apoio à consulta, apoio à aplicação e interpretação da base de conhecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Art. 30 da Lei nº 13.303 de 2016.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br